



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

Projeto de Lei nº 066/2008.

Em 19 de Agosto de 2008.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO CRESCENDO PASSO A PASSO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

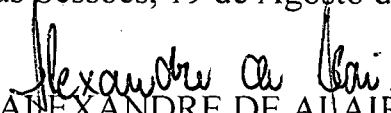
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade pública Municipal, para todos os fins legais, o Instituto Crescendo Passo a Passo, com sede na Rua do Pomar, /nº,7 A - Cabo Frio/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2008.


ALEXANDRE DE ALAIR
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A grande maioria das famílias da comunidade é composta, em média, por seis pessoas, com renda familiar de 02 salários mínimos. O grau de escolaridade dos pais e/ou responsáveis é, em sua grande maioria, do 1º grau incompleto

Existe um forte interesse das famílias, de ter os jovens participando dos cursos, treinamentos, oficinas em diversas áreas, como: culinária, artesanato, música.

A área de abrigo do Instituto Crescendo Passo a Passo são os bairros: Jacaré, Jardim esperança e Gamboa, assim como outros bairros limítrofes.